



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Objeto: Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Termo de apoio Técnico-Operacional celebrado entre o este Município e a Bolsa Brasileira de Mercadorias, em 13/02/2006,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

PREGOEIRO OFICIAL:

Paulo Marcos da Silva

CI/RG nº 25.349.060-1/SP

EQUIPE DE APOIO:

Marjorie Marcondes

Paulo Daniel Angeleli

CI/RG nº 6.005.426-6/Pr

CI/RG nº 10.601.456-6/Pr

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 08 de Janeiro de 2013.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

028

Ofício nº 006/2013 - LIC
Curiúva, 14 de Janeiro de 2013.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/ GABINETE/
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ CONTABILIDADE/ TESOURARIA
Avenida Antônio Cunha, 365
84280-000 - CURIÚVA - PR.

Prezados Senhores:

Vimos através deste solicitar de Vossas Senhorias a **Aquisição de GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO** destinados à **REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

O custo estimado da aquisição total importa em um valor máximo de **RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. Estimativa para o ano letivo de 2013.

Antecipadamente agradecemos.


IARA LUCÉLIA SILVESTRE FARIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 029/2013

Autorizado:

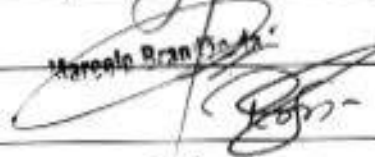
- Tesouraria:

- Contabilidade:

- Dpto. De Compras:

- Gabinete:


em / /


em / /

em / /


em / /



Ofício nº 006/2013 - LIC
Curiúva, 14 de Janeiro de 2013.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/ GABINETE/
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ CONTABILIDADE/ TESOUREARIA**
Avenida Antônio Cunha, 365
84280-000 - CURIÚVA - PR.

Prezados Senhores:

Vimos através deste solicitar de Vossas Senhorias a **Aquisição de GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO** destinados à **REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

O custo estimado da aquisição total importa em um valor máximo de **RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. Estimativa para o ano letivo de 2013.

Antecipadamente agradecemos.

Iara Lucélia Silvestre Faria
IARA LUCÉLIA SILVESTRE FARIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 029/2013

Autorizado:

- Tesouraria:

- Contabilidade:

- Dpto. De Compras:

- Gabinete:

[Signature]
em / /

[Signature]
em / /

[Signature]
em / /

[Signature]
em / /



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CURIÚVA - PARANÁ

04

FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO : Registro de preços de GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO, destinado à REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações descritas abaixo:

LOTE	PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
I	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	500	44,00	22000,00

Razão social: _____

C.N.P.J.: 12.130.632/0001-59

Supermercado Chede Ltda
(43) 3545-1941



FOLHETO DESCRITIVO

ORÇAMENTO

OBJETO : Registro de preços de GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO, destinado à REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações descritas abaixo:

LOTE	PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	500	40,00	20000,00

Razão social: _____

C.N.P.J.: _____

03 269 143/0001-2
G. B. BUCCO GENEAL
ALIMENTÍCIOS
FONE: (43) 3543.1517

**FOLHETO DESCRITIVO****ORÇAMENTO**

OBJETO : Registro de preços de GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO, destinado à REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações descritas abaixo:

LOTE	PRODUTOS	UNIDADE	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	500	36,00	18.000,00

Razão social:

Gon. Basso Lomenho Transp. Ltda

C.N.P.J.

03.893.914/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA07 R
ESTADO DO PARANÁ

MEMO 024/2013 – Depto. Contabilidade

Curiúva – PR, 14 de janeiro de 2013.

Ao Depto. de Compras e Licitações

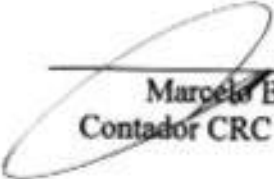
Assunto: **dotação orçamentária**

Em Atendimento ao ofício 006/2013 do Departamento M. de Educação solicitando informações sobre recursos e dotações orçamentárias para a aquisição de Gás liquefeito engarrafado para as Escolas da Rede M. de Ensino, informo que as mesmas são as que seguem:

- 4) 06 – Departamento de Educação
- 003 – Divisão de Ensino Fundamental
- 12.361.1201.2034 - 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados.

Sem mais, subscrevo.

Atenciosamente,


Marcelo Brandão
Contador CRC 053426/O-6



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 161/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
GABINETE DO PREFEITO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Conforme solicitação do Departamento de Educação e levando em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Departamento de Contabilidade, através deste venho solicitar a V. Ex.^a se digne em autorizar a abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 21 de Janeiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 162/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADOS SENHORES

Em atenção ao ofício nº 06/2013 do Departamento Municipal de Educação, para aquisição de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino, estamos encaminhando a autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório conforme anexo.

Atenciosamente,

Curiúva PR, 22 de Janeiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 41/2013 - LIC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AV. ANTÔNIO CUNHA, 365
CURIÚVA-PR

PREZADO SENHOR,

Em atenção ao seu ofício nº 161/2013 de 21/01/2013, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório para a aquisição de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino, venho através deste para AUTORIZAR a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

Atenciosamente


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 170/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ASSESSORIA JURÍDICA
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a análise à modalidade para a aquisição de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento de Educação o qual se encontra apensado.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva Pr, 22 de Janeiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



PARECER JURÍDICO

De: Dr^a. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Comissão Permanente de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico sobre o processo administrativo referente ao Registro de Preços de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine a exigência constante no artigo 38 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

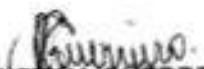
De acordo com a informação contida no ofício da Diretora do Departamento da Educação, o preço estimado para esta licitação importa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O senhor Marcelo Brandão, responsável pelo Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 06 – Departamento de Educação - 003 – Divisão do Ensino Fundamental - 12.361.1201.2034 – 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados, de acordo com o que estabelece o artigo 167, inciso I e II da Constituição Federal e artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando que o Recurso para pagamento do produto a ser adquirido será Federal, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**.

É o parecer.

Curiúva, em 22 de janeiro de 2013.


SANDRA CRISTINA GUERREIRO
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos



AVISO DE LICITAÇÃO

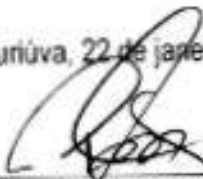
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h00min do dia 05/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de gás liquefeito engarrafado, destinados a rede municipal de ensino.

A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 06/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 22 de janeiro de 2013.



PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

GV

CORREIO DO VALE

Revista de Period. 231 - Centro Informático - RJ
Fone: (21) 3272-5588 / 3272-5272

NOVO EMAIL:
ocorreitobd@gmail.com

Aquasabella
Piscinas

Produtos - Equipamentos - Manutenção
Móveis para jardins

(42) 3272-0808
Rua Assis de Azevedo, 66 - Centro - T. Borda



PEÇAS PARA
MOTORCICLOS

Fone:

(42) 3273-1066

Av. Elvira Maria, 108 - Centro - Telmário Soares
Cidade Industrial, 100 - Centro



GC
IMÓVEIS



PÁGINAS 1C E 2C

T. Borda, Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2013

FUNDADOR: Claudio Santos
Mód. XVI - N.º 1040 - RJ 250

Produção agrícola deve ter aumento de 26,3% em 2013

O valor bruto da produção das principais lavouras do país deve ficar em R\$ 305,3 bilhões este ano, o que representa um acréscimo de 26,3% sobre o registrado em 2012. Os dados foram divulgados hoje (11) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). A elevação deve-se principalmente à soja, cujo valor da produção deve crescer 52,3% em 2013, atingindo R\$ 104,2 bilhões. De acordo com o ministério, o grão terá safra e preços elevados este ano.

Após a soja, os maiores destaques devem ser tomados (valor bruto da produção 72% maior): laranja (70,9%); maçã (36,3%); feijão (31,6%); cebola (31,2%); trigo (25,8%) e milho (22,3%). Em níveis pouco mais baixos destes encontram-se arroz, batata inglesa, cana-de-açúcar e fumo.

O valor bruto da produção é calculado pelo Mapa a partir de levantamentos agenciados em janeiro pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



COPPEI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de gêneros alimentícios - merenda escolar - produtos hortifrutigranjeiros, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus. A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 07/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de produtos de higiene e limpeza destinados à Rede Municipal de Ensino. A abertura dos envelopes será às 08h30min do dia 06/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/02/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços de gás liquefeito engarrafado, destinados à rede municipal de ensino. A abertura dos envelopes será às 13h30min do dia 06/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2013
ABERTURA: 06/02/2013

EMIÇÃO: 22/01/2013
HORÁRIO: 13h30min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM DO LOTE**, objetivando o registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a rede municipal de ensino, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer à especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação, iniciando-se no dia **06/02/2013**, às **13h30min**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.



3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via** e estar fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em **02 (dois)** envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 07/2013

Nome ou Razão Social da Licitante



Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 2 (Dois) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) **Declaração da licitante** de que a validade dos produtos será de, no mínimo, 06 (seis) meses, caso não conste outra data em razão da singularidade do produto, contados da efetiva entrega pelo fornecedor e que, durante o prazo de validade, os produtos defeituosos serão substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para o Município de Curiúva.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.



6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF); ✓
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS); ✓
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS); ✓
- d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT); ✓
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ✓
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; ✓
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; ✓
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; ✓

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III. ✓
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV. ✓
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva Pr, conforme modelo do anexo V. ✓
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI. ✓
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII. ✓



A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006. /

7.3. Qualificação Econômica-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 2 (Dois) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

10.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 2 (Dois) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas escolas:

- E.M. Profª. Maria de Lourdes rosas Traversolli – EIEF, na Rua João Milléo, s/nº – Cj. Maria José – Curiúva – PR
- E.M. Profª. Alvina Prestes – EIEF, na Rua 7 de Setembro, s/nº -Vila Bigon – Curiúva – PR.
- E.R.M. Boa Vista, Loc. Boa Vista – Bairro Boa Vista – Curiúva – PR.
- E.R.M. Santa Terezinha – EF, Loc. Felisberto – Bairro Felisberto – Curiúva – PR
- E.R.M. Profª Eloina M. Honorato – EIEF, Loc. Taboão – Bairro Taboão – Curiúva – PR.
- E.R.M. Amanda Mendes – EIEF, Loc. Alecrim, Distrito de Alecrim – Curiúva – PR.
- Departamento Municipal de Educação – Rua João Milléo, 137 – Centro Curiúva – PR.
- C. M. E. I. Menino Deus, Rua Domingos Bonin, S/n – Vila Esperança – Curiúva – PR.



- E. M. Bruno F. Rodrigues – E. E. Conj. Maria José – Curiúva – PR.

Correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido**.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega dos produtos no endereço constante do subitem 11.2., para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Folheto Descritivo.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de **complementação**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.4. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06- Departamento de Educação

003- Divisão do Ensino Fundamental

12.361.1201.2034 – 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.



14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

14.3. Fica obrigada a contratada ao final de cada mês ou período, juntar à nota fiscal, certidão negativa do INSS, certidão negativa do FGTS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, para que o pagamento possa ser efetuado.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, do e-mail: licitacaocuriuva@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Antonio Cunha, 365 – Centro – Curiúva – PR, Cep. 84280-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Educação, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo IX – Minuta de contrato



16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 22 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

OBJETO : Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a rede municipal de ensino, com as características e especificações descritas abaixo por **LOTE**:

LOTE	APRESENTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	BOTIJÃO	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DOS LOTES					R\$ 20.000,00

Condições de pagamento :

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Carimbo da firma

Assinatura do(s) Proponente(s)



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 07/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 07/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2013

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO P/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 07/2013**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no CAD/ICMS sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º **XXXXXXXXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente contrato, o **fornecimento de gás liquefeito engarrafado**, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **CONTRATADA**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os produtos conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, para as entidades descritas no item 11.2 Edital de Pregão Presencial n.º 07/2013.

Parágrafo Único: Os produtos ora referidos serão entregues ao **CONTRATANTE**, através de pedido efetuado pela Administração, diretamente a **CONTRATADA**. Entregas essas que serão feitas paulatinamente, conforme a necessidade do mesmo, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade conforme a necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme os produtos, dos itens, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, **30 (trinta) dias** após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

OBS.: No final de cada mês ou período, deverá ser juntada à nota fiscal, certidão negativa do INSS, certidão negativa do FGTS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, para que o pagamento possa ser efetuado.



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente contrato terá vigência, a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2013**, sendo que a entrega dos referidos produtos, terão que ser realizados até a data supra, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da **CONTRATADA**, entregar os produtos, no máximo em 2 (dois) dias corridos após o pedido, e ser entregue nos locais determinados no item 11.2 do Edital de Pregão Presencial nº 07/2013, os quais ficarão responsáveis pela conferência dos respectivos produtos.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extra contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

06- Departamento de Educação

003- Divisão do Ensino Fundamental

12.361.1201.2034 – 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão Presencial nº 07/2013, segundo ditames Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva Pr, XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunha

Testemunha



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: licitacaocuriuva@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

Nome _____ E-mail _____

Retiramos nesta data, no site www.curiuva.pr.gov.br (ou na própria Prefeitura Municipal de Curiúva, Av. Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva -PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ Data _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

De: Dr^a. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Ilmo Sr. Pregoeiro Paulo Marcos da Silva

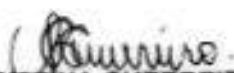
Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico sobre o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, referente ao registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o processo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida a abertura do **Pregão Presencial** e a análise dos documentos.

É o parecer.

Curiúva, em 06 de fevereiro de 2013.


SANDRA CRISTINA GUERREIRO
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGAL PRESENCIAL Nº 07/2012

Senhor LUGAR

Reservando a comunicação futura entre o Município de Curitiba Estado do Paraná e esta unidade, informamos que V.Sa preencha o recibo de entrega do edital abaixo e entregue a Prefeitura Municipal de Curitiba Rua 33, Box nº 343, 3545-1222 ou e-mail: licitacoes@curitiba.pr.gov.br. O Município de Curitiba aceita o Município de Curitiba da comunicação de eventuais reduções ocorridas a partir das convocatórias, bem como de quaisquer informações a respeito.

Razão Social: COMANHIA DE LAGOS S.A.

CNPJ: 01.603.549/0002-49

Gerente: FREDERICO CRAPANZANO

Cidade: AMARAL

Estado: PR

Telefone: 51 30921850

Fax: 51 30921858

Nome: Michaelson Louca

Endereço: Av. ...

Retire-se desta data no dia 25/08/2012 às 14h no próprio Protocolo Municipal de Curitiba, no Antônio Carlos, 365 Centro Curitiba - PR, após de identificação com o documento de identificação.

Cidade: Amorim

Data: 25/08/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

43

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: licitacaocuriuva@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	<u>COMANHIA ULTMAGAZ S.A</u>		
CNPJ nº	<u>61.602.189.0232-44</u>		
Endereço	<u>R. FREDERICO OZANAN Nº 1655</u>		
Cidade	<u>CAMOAGS</u>	Estado	<u>RIO GRANDE DO SUL</u>
Telefone	<u>51 30921850</u>	Fax	<u>51 30921859</u>
Nome	<u>MARCELO LOMPA</u>	E-mail	<u>LICITACOESFERARI@TEMA.COM.BR</u>
Retiramos nesta data, no site www.curiuva.pr.gov.br (ou na própria Prefeitura Municipal de Curiúva, Av. Antônio Cunha, 365 Centro Curiúva - PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local	<u>CAMOAGS</u>	Data	<u>25/01/2013</u>
 Assinatura			

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Supermercado Chede Ltda, com sede à Avenida Antonio Cunha, 1039, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.632/0001-59 e Inscrição Estadual nº 90.524.132-03, neste ato representada por seu Sócio administrador Sr. Givanildo chede Subtil, portador da Cédula de Identidade nº 7.107.272-0 e CPF nº 023.991.879-70, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Izaias Borges Faria, portador da Cédula de Identidade nº 4.421.686-8 e CPF nº 595.633.389-87, quem confere amplos poderes para representar a supermercado chede Ltda perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 02/2013, 03/2013, 06/2013 e 07/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 04/04/2013.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curiúva, 04 de Fevereiro de 2013-02-01

Givanildo Chede Subtil
Sócio Gerente

SELO FUNARFEN
FONTO DE NOTAS
EUV11349

Perante todos por assinatura - a - firma
Subtil Givanildo Chede
04 FEV 2013
Agente Colegiado Designado

Confere com Original

Faria

Faria

C

Assinatura em branco

Faria



SUPERMERCADO

FUTURAMA

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

Referente ao Pregão Presencial nº 07/2013

DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Curiúva, 06 DE Fevereiro de 2013

André Luis Santos

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.
AV. ANTONIO CUNHA 1.039
CEP 84.280-000
CURIÚVA - PR

André Luis Santos

ESTADO DO PARANÁ

C E R T I D ã O

CERTIFICO para fins para fins de comprovação, após revisão nos controles de lançamentos de Impostos e Taxas Municipais, não ter encontrado débitos em nome de **SUPERMERCADO CHEDE LTDA.**, empresa cadastrada neste município com o CMC o n° **001081**, estabelecido na Avenida Antonio Cunha, , 1039, Centro, Curiúva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.130.632/0001-59**. **A presente certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração, que posteriormente venha a ser apurado.**

Por ser verdade e produza os devidos efeitos, redigi a presente **Certidão**, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, em duas vias destinadas respectivamente à parte interessada e aos arquivos desta Repartição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 4 de Fevereiro de 2.013.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização



Antônio de Santa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **LEIAS BORGES FARIA**



DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: **4421696-8 SERP PR**

CPF: **595.633.389-87** DATA NASCIMENTO: **02/03/1967**

FUNÇÃO: **JOSE BRAS FARIA**
MARIA BORGES FARIA

PERMISSÃO: **AC** **CC** **CT** **IVA**
D

Nº RENOVACAO: **00536797864** VALOR: **04/02/2014** 1ª HABILITACAO: **22/06/1994**


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSAO: **04/02/2009**

DANID ZAN COTTI 16553048620
ANOTACAO DO EMISOR: **PR094383011**

DETRAN-PR (PR/PR/PR)

089571507



Andre' de Santa

TA COMERCIAL
DO PARANÁ



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. -
CONTRATO SOCIAL

GIVANILDO CHEDE SUBTIL, brasileiro, natural de Sapopema, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Eutalio de Castro Ribas, s/n., Centro, CEP nº 84.300-000, no município de Tibagi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 7.107.272-0, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: - 023.991.879-70 e **LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUBTIL**, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Eutalio de Castro, s/nº, Centro, CEP nº 84.300-000, no município de Tibagi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 6.773.356-8, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: - 021.558.679-48.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL
A sociedade girará sob o nome empresarial de
"SUPERMERCADO CHEDE LTDA.".

CLAUSULA PRIMEIRA
A sociedade girará sob o nome empresarial de
"SUPERMERCADO CHEDE LTDA.".

Andre Santos

Confere com Original

Andre Santos



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. -
CONTRATO SOCIAL

Folhas 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Avenida Antonio Cunha, n. 1039, Centro, CEP-84.280-000, no município de Curiúva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração do "Comercio Varejista de mercadorias em geral - Supermercados".

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Givanildo Chede Subtil	36.000	R\$- 36.000,00
Liselis Oliveira Pedroso Subtil	4.000	R\$- 4.000,00
TOTAL.....	40.000	R\$- 40.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 21 de Junho de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **GIVANILDO CHEDE SUBTIL** qual cabe, a responsabilidade de representar

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. One signature is clearly "Givanildo Chede Subtil". Another signature appears to be "Liselis Oliveira Pedroso Subtil". There is a circular stamp that says "Confere com Original" and a handwritten note "Arquivo" in the upper right corner of this section.]

COMERCIAL
DO PARANÁ



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 03/05

ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Supra

Confere com Original
[Signature]

Antônio de Santos

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 04/05

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Curitiba - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and stamps]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Stamp: Confere com Original]

[Signature: André Luis Santos]



SUPERMERCADO CHEDE LTDA. -
CONTRATO SOCIAL

Folhas 05/05

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaram todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO**
- RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR. -

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Curiúva - Pr, 18 de Junho de 2010.-

Guilherme
GIVANILDO CHEDE SUTIL

Liselis Oliveira Pedrosa Sutil
LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUTIL

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4- PR
CPF/MF -822.416.279-68

[Signature]
ANA MARCIA VASCONCELOS CORREIA
RG- 1.576.595-7-PR
CPF/MF-330.945.509-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/06/2010
SOB NÚMERO: 41206798443
Protocolo nº: 10/030758-4, DE 22/06/2010
SUPERMERCADO CHEDE LTDA
LUZ CARLOS SALVADO
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]
Sueli Linhares
RG 979.620-7 SSP-PR
RELATORA

[Signature]
Contato com Original

[Signature]
Armando de Santos

Governo do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**, estabelecida na AV. ANTONIO CUNHA, 1039, CENTRO, CURIUVA, PR, CEP: 84.280-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CURIUVA - PR, 18 de Junho de 2010.

[Assinatura]
Sócio: GIVANILDO CHEDE SUBTIL

[Assinatura]
Sócio: LISELIS OLIVEIRA PEDROSO SUBTIL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22 JUN 2010



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2010
SOB NÚMERO 20106307576
Protocolo: 10/630757-6, DE 22/06/2010
Empresa: 41.2.0679844-3
SUPERMERCADO CHEDE LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
Sueli Inares
RG 979.624-7 SSP-PR
RELATORA

[Assinatura]

Confere com Original
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Arboreus Santos

Arboreus Santos



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ANDRE DE MELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO MARCONDES DOS SANTOS		(mãe) PAULA DE MELLO DOS SANTOS	
NASCIU EM (data de nascimento) 30-10-1985	IDENTIDADE número 9.418.718-4	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 047.125.629-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DOMINGUES BONIN			NÚMERO 390
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO VILA ESPERANÇA	CEP 84280-000	
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANDRE DE MELO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOMINGUES BONIN			NÚMERO 390
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO VILA ESPERANÇA	CEP 84280-000	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4682-6/00 Atividades secundárias 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
--	--	--	--

DATA DE ABERTURA DO REGISTRO 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/consorciado) André de Melo dos Santos			
DATA DA ASSINATURA 14-04-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO André de Melo dos Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anísio S. M. Martins R.G. 0.257.423-3/PR 25 ABR 2008	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/04/2008 SOB NÚMERO: 41106315858 Protocolo: 08/155712-4, DE 16/04/2008 ANDRE DE MELO DOS SANTOS 2299439	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO DELEGADA GERAL
---	---	---



André de Melo dos Santos
Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106315858		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE DE MELO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RAGM (DE BENSIM CASAL) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO MARCONDES DOS SANTOS		(mãe) PAULA DE MELLO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1985	IDENTIDADE (número) 9.418.718-4	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 047.125.629-35	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, n.º, etc) RUA DOMINGOS BONIN		NÚMERO 390	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO VILA ESPERANÇA	CEP 84.280-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6016
MUNICIPIO CURITIBA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, n.º, etc) RUA 5		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 84.280-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6016
MUNICIPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09526588000196	TRANSPARENCIA DE BENS DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) André de Melo dos Santos ME			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO André de Melo dos Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Dorothy Ap. Franco
AG. 980.870-20
OAB 19497 - PR

André de Melo dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/03/2010
SOB NÚMERO: 20101248504
Protocolo: 10/124850-4, DE 04/03/2010
Eng.º 1411411 0631585 6
ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

04 MAR 2010

André de Melo dos Santos
Paulo

GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, snº- Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84280-000 - Curiúva-PR

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS: 90502808-92

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref. Pregão Presencial n.º 07/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013.





Andre de Melo dos Santos - ME

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, snº- Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84280-000 - Curiúva-PR.

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/CMS: 90502606-92

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013

OBJETO: Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a rede municipal de ensino, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE:

LOTE	APRESENTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO MAXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO
01	BOTIJÃO	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13 - LIQUIGÁS	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Banco do Brasil C/C 6666-4

Agência 4739-2

Curiúva-PR

Andre de Melo dos Santos

Andre de Melo dos Santos

RG: 9.418.718-4

CPF: 047.125.629-35

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

B L

Quilô



Supermercado chede Ltda.

SUPERMERCADO CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

FUTURAMA Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000-Curiúva-PR.

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

OBJETO: Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a rede municipal de ensino, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE:

Classificações des	PRODUTO	UNID.	QTD	UNIT.	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13	BOTIJÃO	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

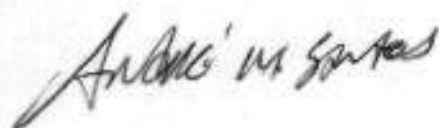
Condições de Pagamento: fecha no ultimo dia do mês com mais dez dia para pagamento

Prazo de entrega: No ato da compra

Validade da Proposta: 60 dias


Supermercado Chede Ltda

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.
AV. ANTONIO CUNHA 1.039
CEP 84.280-000
CURIÚVA - PR







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.526.588/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/04/2008			
NOME EMPRESARIAL ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRE ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ANDRE ME			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ANDRE ME

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/02/2013 às 09:49:26 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09526588/0001-96

Razão Social: ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Endereço: RUA OS O / PARQUE INDUSTRIAL / PONTA GROSSA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2013 a 01/03/2013

Certificação Número: 2013013114043064106188

Informação obtida em 01/02/2013, às 09:51:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Empenho

M

Andre de Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14024588

Nome: ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 09.526.588/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013

Válida até 04/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

André de Melo dos Santos

Imposto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.526.588/0001-96
Certidão n°: 16931625/2013
Expedição: 01/02/2013, às 10:13:03
Validade: 30/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.526.588/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: andstst.tst.jus.br

Receita PR

SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE REGISTRO E CADASTRO

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
01/02/2013 - 09:43:09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90502608-92	Inscrição CNPJ 09.526.588/0001-96
Nome Empresarial	ANDRE DE MELO DOS SANTOS	
Endereço	RUA 05, SN. PARQUE INDUSTRIAL 84280-000 - CURIUVA - PR	
Telefone	(43)9144-2898	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
Início das Atividades	11/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2011	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 11/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 01/2011	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Luiz

[Assinatura]

[Assinatura]

Andre de Santos

ESTADO DO PARANÁ

C E R T I D ã O

CERTIFICO para fins para fins de comprovação, após revisão nos controles de lançamentos de Impostos e Taxas Municipais, não ter encontrado débitos em nome de **ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME.**, empresa cadastrada neste município com o CMC o nº **001015**, estabelecido na Rua 05 - Parque Industrial II, , Parque Industrial II, Curiúva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.526.588/0001-96**. **A presente certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração, que posteriormente venha a ser apurado.**

Por ser verdade e produza os devidos efeitos, redigi a presente **Certidão**, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, em duas vias destinadas respectivamente à parte interessada e aos arquivos desta Repartição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 4 de Fevereiro de 2.013.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10038641-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.526.588/0001-96

Nome: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS**

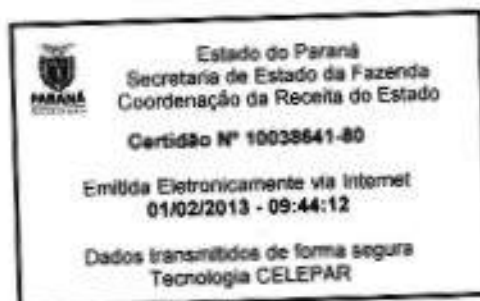
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Luiz

(Signature)

(Signature)

André de Santos

(Signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME**
CNPJ: **09.526.588/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:24:36 do dia 31/01/2013 <hora e data de Brasília>.

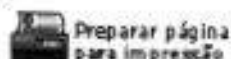
Válida até 30/07/2013.

Código de controle da certidão: **38E1.E148.D4AD.3A9B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinatura]

Andre de Santos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

67P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Publica), FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

CNPJ 09.526.588/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 1 de Fevereiro de 2013, 15:23:44


ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA



Luiz

Andre de Melo dos Santos

GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, snº- Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84280-000 - Curiúva-PR.

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS: 90502608-92

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva-PR

Ref. Pregão Presencial n.º 07/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 07/2013**, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade
Firmamos o presente.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013.

Andre de Melo dos Santos

Andre de Melo dos Santos

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

Andre de Melo dos Santos

Andre de Melo dos Santos

Andre de Melo dos Santos

GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, snº- Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84280-000 - Curiúva-PR.

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS: 90502608-92

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva

Ref. Pregão Presencial n.º 07/2013

Eu, Andre de Melo dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Curiúva-PR, representante legal da empresa **ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME**, interessada em participar do Pregão Presencial n.º 07/2013, declaro sob as penas da Lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos**, quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013.

Andre de Melo dos Santos

Andre de Melo dos Santos

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

Andre de Melo dos Santos

GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, sm^o - Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84280-000 - Curiúva-PR.

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS: 90502608-92

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref. Pregão Presencial n.º 07/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 07/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013.

Andre de Melo dos Santos
 Andre de Melo dos Santos
 RG: 9.418.718-4 SSP/PR

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SM - PARQUE INDUSTRIAL
 CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

Andre de Melo dos Santos

GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, snº- Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84260-000 - Curiúva-PR.

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS: 90502608-92

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva – PR

Ref. Pregão Presencial n.º 07/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o Inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013.

Andre de Melo dos Santos
 Andre de Melo dos Santos
 RG: 9.418.718-4- SSP/PR

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
 CEP 84260-000 - CURIÚVA - PR

B

Andre de Melo dos Santos

[Signature]

GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, snº- Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84280-000 - Curiúva-PR.

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/CMS: 90502608-92

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A

Prefeitura Municipal de Curiúva – PR

Ref. Pregão Presencial n.º 07/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 07/2013**, instaurado por esse Município que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

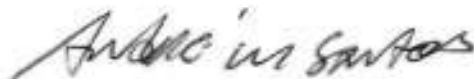
Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013.


Andre de Melo dos Santos

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, snº - Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84280-000 - Curiúva-PR

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS: 90502608-92

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR
Ref. Pregão Presencial n.º 07/2013

ANDRE DE MELO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 09.526.588/0001-96, estabelecida à Rua 05, snº, Parque Industrial, Curiúva-Pr, 84.280-000, **Declaramos** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013.


Andre de Melo dos Santos - ME

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.130.632/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2010
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CHEDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA		NÚMERO 1039	COMPLEMENTO
CEP 84.280-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/02/2013** às **16:16:43** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura]

[Assinatura]
Artemis Santos

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000012013-14024632

Nome: SUPERMERCADO CHEDE LTDA

CNPJ: 12.130.632/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/01/2013.

Válida até 02/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12130632/0001-59**Razão Social:** SUPERMERCADO CHEDE LTDA**Endereço:** AV ANTONIO CUNHA 1039 / CENTRO / CURITIBA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2013 a 22/02/2013**Certificação Número:** 2013012414392946349483

Informação obtida em 01/02/2013, às 16:53:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO CHEDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.130.632/0001-59

Certidão nº: 16975687/2013

Expedição: 01/02/2013, às 16:53:13

Validade: 30/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO CHEDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.130.632/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature: Paulo Neri

Handwritten signature: André Luis Santos

Handwritten signature: Luperini

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90524132-03	12.130.632/0001-59	06/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SUPERMERCADO CHEDE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ANTONIO CUNHA, 1039 - CENTRO - CEP 84280-000
Município de Instalação	CURIUVA - PR, DESDE 06/2010
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 06/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.991.879-70	GIVANILDO CHEDE SUBTIL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.558.679-48	LISELIS OLIVEIRA PEDROZO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/03/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



André Luis Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA 79

ESTADO DO PARANÁ

C E R T I D ã O

CERTIFICO para fins para fins de comprovação, após revisão nos controles de lançamentos de Impostos e Taxas Municipais, não ter encontrado débitos em nome de **SUPERMERCADO CHEDE LTDA.**, empresa cadastrada neste município com o CMC o n.º **001081**, estabelecido na Avenida Antonio Cunha, , 1039, Centro, Curiúva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.130.632/0001-59**. **A presente certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração, que posteriormente venha a ser apurado.**

Por ser verdade e produza os devidos efeitos, redigi a presente **Certidão**, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, em duas vias destinadas respectivamente a parte interessada e aos arquivos desta Repartição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 4 de Fevereiro de 2.013.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização



Confere com Original



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10041467-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.130.632/0001-59

Nome: **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/06/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10041467-08 Emitida Eletronicamente via Internet 01/02/2013 - 16:49:00 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

André Luis Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUPERMERCADO CHEDE LTDA**

CNPJ: 12.130.632/0001-69

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome de matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:29:39 do dia 05/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2013.

Código de controle da certidão: A3BF E3C6.349F.43C9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Antônio M. Santos

82P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84200000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Publica), FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPERMERCADO CHEDE LTDA

CNPJ 12.130.632/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



CURIUVA/PR, 31 de Janeiro de 2013, 16:50:28


ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA



Confere com Original

Antônio de Santos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEIAS BORGES FARIA

SEX, BIRTHDATE / SEX, BIRTHDATE / UF
4421606-8 BR SP

CPF
995.633.389-87

DATA NASCIMENTO
02/03/1957

PROFISSAO
JOSE BRAZ FARIA
MARIA BORGES FARIA

APRENDIZADO
D

NUMERO
00536797864

VALIDADE
04/02/2014

EXPIRACAO
22/06/1994

COLOCACAO

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA DESSA
04/02/2009

DANID FANLOTTI

16553048020

PR094385011

DETRAN, PR (PARANAO)

[Signature]

B

[Signature]

Amadeu de Santos

Compania



SUPERMERCADO

FUTURAMA

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - Pr

Referente ao Pregão Presencial nº 07/2013

Declaração de aceitabilidade

Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013

[Handwritten signature]

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.
 AV. ANTONIO CUNHA 1.039
 CEP 84.280-000
 CURIÚVA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SUPERMERCADO

FUTURAMA

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-Pr

Referente ao Pregão Presencial nº 07/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2013 instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013

[Handwritten signature]

12.130.632/0001-59

SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR

Referente ao Pregão Presencial nº 07/2013

DECLARAÇÃO de debito c/ fornecimento

Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, instaurado por esse município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013

12.130.632/0001-59

SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR

Arlete de S. Santos

Luiz

3 L



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR

Referente ao Pregão Presencial nº 07/2013

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu Givanildo Chede Subtil, representante legal da Empresa, Supermercado chede Ltda, interessada em participar do pregão Presencial nº 06/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos, quanto a sua habilitação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 06 de Fevereiro de 2013

12.130.632/0001-59
SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR

Antonio Cunha
Antonio Cunha



**SUPERMERCADO
FUTURAMA**

Supermercado chede Ltda.

CNPJ: 12.130.632/0001-59

ISCR. EST. 9052413203

Av. Antonio Cunha, 1039 - Centro - CEP: 84280-000 - Curiúva - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

Referente ao Pregão Presencial nº 07/2013

DECLARAÇÃO de situação regular perante MTPS

Declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância "a lei federal nº9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da lei Federal nº 8666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva, 06 de fevereiro 2013

12.130.632/0001-59

SUPERMERCADO CHEDE LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA 1.039

CEP 84.280-000

CURIÚVA - PR

André de Santos

Luiz

[Handwritten signature]

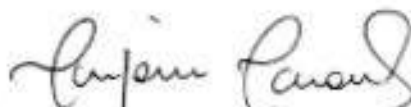
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às treze horas e trinta minutos do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e treze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Pregoeiro Paulo Marcos da Silva e equipe de Apoio, a Sr^a. Marjorie Marcondes e o Sr. Paulo Daniel Angeleli, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria n.º 030/2013 de 08 de janeiro de 2013, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 07/2013**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura, **publicado em jornal Oficial em 23.01.2013 Fl.4A, Jornal O Correio - Ano XVI - n.º 1040**, na página eletrônica do Município www.curiuva.pr.gov.br, aos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 05/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, para o registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a rede municipal de ensino. Declarada aberta à sessão, às 13h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal o Sr. Pregoeiro constatou que compareceu para participar do certame, as empresas, **ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME**, neste ato, representada pelo seu titular devidamente cadastrado Sr. Andre de Melo dos Santos, RG sob o n.º 9.418.718-4 e CPF sob o n.º 047.125.629-35 e a empresa **SUPERMERCADO CHEDE LTDA** representada pelo seu procurador devidamente cadastrado o Sr. Izaías Borges Faria sob o RG n.º 4421686-8 e CPF n.º 595.633.389-87. Ato contínuo solicitou aos presentes que verificassem a integridade dos envelopes, confirmando não ter ocorrido nenhuma violação. Na sequência passou-se à abertura do envelope n.º 01, da proposta, que após criteriosa análise, abriu-se a fase de negociação. A empresa **ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME** sagrou se vencedora do certame, cujo valor total no início da negociação foi de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), após oferta e disputa de lances e, questionado pelo Pregoeiro em oferecer melhor proposta, a referida empresa apresentou uma nova proposta com valor final de R\$ 18.950,00 (Dezoito Mil Novecentos e Cinqüenta Reais). Em seguida passou-se à abertura do envelope n.º 02, da documentação, que depois de rubricada e analisada foi declarada habilitada a proponente **ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME** e conseqüentemente vencedora do certame. Na sequência o senhor Pregoeiro solicitou ao licitante que formulasse uma nova proposta com valor final da negociação e que fosse entregue a Equipe de Pregão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Concedida à palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Curiúva PR, 06 de fevereiro de 2013.


MARJORIE MARCONDES
Equipe de Apoio


PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro


PAULO DANIEL ANGELELI
Equipe de Apoio


ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME


SUPERMERCADO CHEDE LTDA

GAS SAO PEDRO

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

Rua 5, snº - Parque Industrial Fone: (0xx43) 3545-1688

CEP: 84280-000 - Curiúva-PR

CNPJ: 09.526.588/0001-96 - CAD/ICMS: 90502608-92

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013

OBJETO: Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a rede municipal de ensino, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE:

LOTE	APRESENTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO MAXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO
01	BOTIJÃO	GÁS LIQUEFEITO ENGARRAFADO P13 - LIQUIGÁS	500	R\$ 37,90	R\$ 18.950,00
TOTAL					R\$ 18.950,00

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Banco do Brasil C/C 6666-4

Agência 4739-2

Curiúva-PR

Andre de Melo dos Santos

Andre de Melo dos Santos

RG: 9.418.718-4

CPF: 047.125.629-35

09 526 588/0001-96

ANDRE DE MELO DOS SANTOS

RUA 05 / SN - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



PARECER JURÍDICO

De: Dr^a. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Exmo Sr. AMADEU DE JESUS DA SILVA- Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, referente ao **Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisição junto às empresas vencedoras do certame ora analisado.

É o parecer.

Curiúva PR, 15 de fevereiro de 2013.

Dr^a. Sandra Cristina Guerreiro
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

OBJETO: Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, **homologo** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a empresa: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME**, no valor de R\$ 18.950,00 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013.


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

OBJETO: Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino.

O Pregoeiro Paulo Marcos da Silva, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa: **ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME**, no valor de R\$ 18.950,00 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Curiúva Pr, 15 de fevereiro de 2013.



PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

GV

CORREIO DO VALE

Endereço: Rua José de Faria, 271 - Centro - Ribeirão Preto - SP
Fone: (16) 3322-5588 / 3322-4222

NOTA E-MAIL:
ocorrências@gmail.com

Aquabella
Piscinas

Projetos, Instalação, Manutenção e
Reformas em Piscinas e Hidrospas



LEVEPEÇAS
PEÇAS PARA:

- Automotivos
- Utilitários
- Vans
- Fone:

(41) 3273-1086

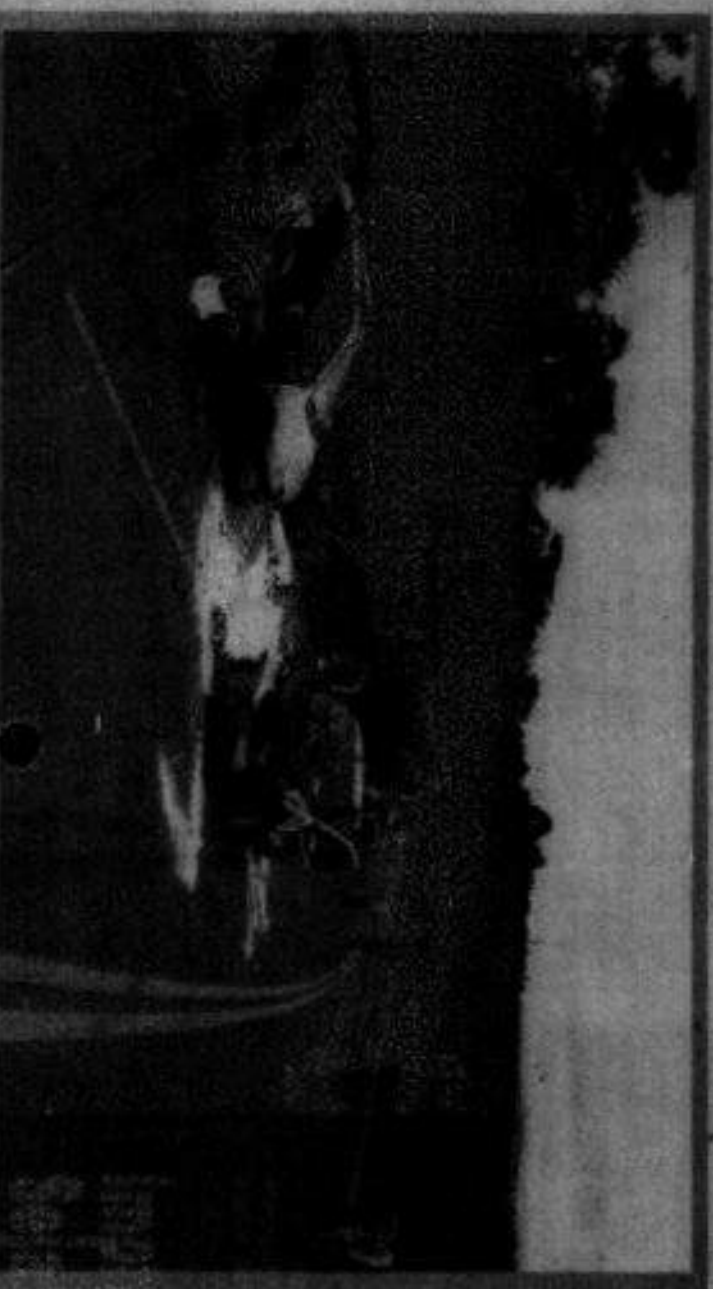
CC

PÁGINAS 1C E 2C

T. Borba, Domingo, 17 de fevereiro de 2013

Paraná, Centro de Notícias
Ano XVI - Nº. 1040 - R\$ 2,50

Municípios vão compartilhar responsabilidade sobre o lixo



O governo do Paraná está organizando a criação de comissões regionais para a gestão de resíduos sólidos até março de 2013. O estado será dividido em 20 regiões, que deverão compartilhar a responsabilidade por mais de 200 mil toneladas, para compartilhar a responsabilidade de gerir a disposição final do lixo. O projeto faz parte do Plano Estadual de Planejamento de Gestão dos Resíduos Sólidos.

Segundo Carla Mendonça, diretora de Resíduos Sólidos do Instituto das Águas do Paraná, a ideia é criar comissões regionais para a gestão de resíduos sólidos, que terão priorizadas cidades com maiores volumes de lixo. O objetivo é possibilitar que os municípios paranaenses se ajuntem ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei n.º 12.305/10, que prevê a eliminação de todos os lixões do país até agosto de 2014.

Página 4

Impressão da frase "Deus seja louvado" em cédulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2013

Objeto: Registro de preços de produtos de higiene e limpeza destinados a Rede Municipal de Ensino

Adjudicado: CASA DA LIMPEZA IBIPORÁ LTDA ME

Valor total global: R\$ 5.888,00 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)

Adjudicado: JOSE CARLOS VEDAN ME

Valor total global: R\$ 30.796,40 (Trinta Mil Setecentos e Noventa e Seis e Quarenta Centavos)

Adjudicado: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA ME

Valor total global: R\$ 10.568,00 (Dez mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2013

Objeto: Registro de preços de gás liquefeito engarrafado destinados a Rede Municipal de Ensino.

Adjudicado: ANDRE DE MELO DOS SANTOS ME

Valor total global: R\$ 18.950,00 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área contábil como elaboração de orçamento, prestação de contas, fechamento do SIM AM - SIM AP, elaboração de sistemas de contabilidade, folha de pagamento, tributação, licitação, controle interno e controle de frotas da Prefeitura Municipal de Curiúva, bem como a prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática e suporte técnico operacional e também a prestação de serviços de conversão dos dados do sistema anterior utilizado, caso for necessário, para o novo sistema a ser utilizado na Prefeitura Municipal de Curiúva.

Adjudicado: G.C.I SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Valor: R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

102

104

CONTRATO P/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO- nº74

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 02/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 07/2013**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Parque Industrial II, Rua 5, na cidade de Curiúva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.526.588/0001-96, no CAD/ICMS sob o n.º 90502608-92 neste ato representado pelo Sr. **André de Melo dos Santos** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 9.418.718-4 e CPF sob o n.º 047.125.629-35, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituem objeto do presente contrato, o **fornecimento de gás liquefeito engarrafado**, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **CONTRATADA**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os produtos conforme descritos em sua proposta da proposta, com as quantidades e preços homologados pelo Prefeito Municipal, para as entidades descritas no item 11.2 Edital de Pregão Presencial nº 07/2013.

Parágrafo Único: Os produtos ora referidos serão entregues ao **CONTRATANTE**, através de pedido efetuado pela Administração, diretamente a **CONTRATADA**. Entregas essas que serão feitas paulatinamente, conforme a necessidade do mesmo, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade conforme a necessidade desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor **R\$ 19.050,00** (dezoito mil novecentos e cinquenta reais) conforme os produtos, as quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e a realização do empenho através da emissão da respectiva nota fiscal.

OBS.: No final de cada mês ou período, deverá ser juntada à nota fiscal, certidão negativa do INSS, certidão negativa do FGTS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, para que o pagamento possa ser efetuado.

André de Melo dos Santos



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente contrato terá vigência, a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2013**, sendo que a entrega dos referidos produtos, terão que ser realizados até a data supra, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É dever da **CONTRATADA**, entregar os produtos, no máximo em 2(dois) dias corridos após o nº07/2013, os quais ficarão responsáveis pela conferência dos respectivos produtos.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o custo com transporte, entrega e outros encargos que ocorrerem para o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extra contratual.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

06- Departamento de Educação

003- Divisão do Ensino Fundamental

12.361.1201.2034 – 33.90.30.04.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados

CLÁUSULA OITAVA: DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com a licitação realizada através do Pregão Presencial nº 07/2013, segundo ditames Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 5.000, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

André de Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

106

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

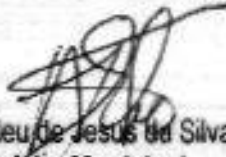
Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

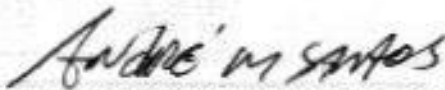
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

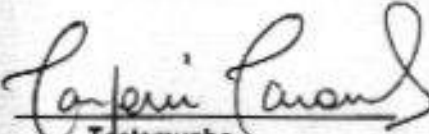
Por meio desta, a contratada reconhece e aceita, para que sejam resolvidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, 15 de fevereiro de 2013.


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal
Contratante


ANDRE DE MELO DOS SANTOS - ME
André de Melo dos Santos – Representante legal
Contratada


Testemunha


Testemunha

GV

CORREIO DO VALE

EXEMPLO: Av. Paraná, 231 - Centro, T. Borba
 Telefone: (42) 3273-1066 / 3273-6273

NOVO EMAIL:
 ocorrente@guilherme.com

T. Borba, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013

INADARBO: Claudineia Santos
 R\$ 1,00 - R\$ 2,50

Aquidella
 Piscinas

Produtos, Equipamentos, Manutenção
 Móveis para jardins

(42) 3273-1066

Rua Joaquim Távora, 65 - Centro - T. Borba

PEÇAS PARA

PEÇAS PARA

CONTE:
 (42) 3273-1066

Av. Edgar Maria Xavier, 188 - Centro - T. Borba
 Email: atendimento@peçaspara.com.br

GC

PÁGINAS 1C E 2C

Diabetes mata mais que aids e trânsito no Brasil

Isso significa que a doença matou quatro vezes mais do que a aids (12 mil óbitos) e superou o total de vítimas de trânsito (42 mil) no país.



LIXO descartado em terrenos baldios pela população tem grande presença da luvra do mosquito da Dengue

IB. Na rota da Dengue





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2013

Pregão Presencial : 03/2013

Partes: Município de Curitiba e a CHEHADE & CHEHADE MOREIRA LTDA. - ME
CNPJ sob o n.º 11.411.112/0001-51

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus

Valor Global: R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 06 - Departamento de Educação

005 - Divisão de Educação Infantil

12.365.1201.2044 - 33.90.30.07.99.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios.

Data Assinatura: 13/02/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2013

Pregão Presencial : 03/2013

Partes: Município de Curitiba e a SUPERMERCADO CHEDE LTDA
CNPJ sob o n.º 12.130.632/0001-59

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus

Valor Global: R\$ 8.827,35 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 06 - Departamento de Educação

005 - Divisão de Educação Infantil

12.365.1201.2044 - 33.90.30.07.99.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios.

Data Assinatura: 13/02/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

Objeto: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza
Valor Global: R\$ 10.568,00 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 06 - Departamento de Educação
003 - Divisão de Ensino Fundamental
12.361.1201.2034 - 33.90.30.22.00.00 - Material de limpeza e produtos de higienização
Data Assinatura: 15/02/2013
Duração: Até 31/12/2013
Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2013

Pregão Presencial : 07/2013

Partes: Município de Curitiba e ANDRÉ DE MELO DOS SANTOS - ME
CNPJ sob o n.º 09.526.588/0001-96

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito engarrafado

Valor Global: R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 06 - Departamento de Educação

003 - Divisão do Ensino Fundamental

12.361.1201.2034 - 33.90.30.04.00.00 - Gás e outros materiais engarrafados

Data Assinatura: 15/02/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curitiba PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curitiba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2013

Pregão Presencial : 02/2013

Partes: Município de Curitiba e E.G.B. BUCCO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME
CNPJ sob o n.º 03.269.143/001-91

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar

Valor Global: R\$ 33.843,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais)

Dotação Orçamentária: 06 - Departamento de Educação

003 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2036 - 33.90.30.07.99.00 - Outras despesas com gêneros alimentícios.

Data Assinatura: 19/02/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curitiba PR

Foro: Curitiba PR

Siqueira Campos: Rua Expedicionários, 1525 - Centro
Caravelas: Rua Nelson Góes, 135 - Centro

Quinta-Feira

24

de Outubro de 2013

Telefone: (41) 3211-1111
Fax: (41) 3211-1111

Caminho da Escola: Siqueira Campos é contemplada com ônibus para transporte escolar



O município de Siqueira Campos recebeu na última semana um ônibus escolar através do programa Caminho da Escola. Segundo a diretora do Departamento de Educação, Cristina Scatton Ortiz Passos, o ônibus atenderá estudantes que moram na zona rural. "Este benefício é de suma importância para nosso município, pois irá sanar diversas problemáticas relacionadas ao transporte escolar", afirmou a diretora. Além disso, de acordo com Cristina foi efetuado um contrato para que mais seis ônibus cheguem ao município. Página 1

Polo da UAB será instalado em W. Braz, afirma vereadora



Nesta terça-feira (22), a Câmara de Vereadores de Wenceslau Braz realizou a 44ª sessão ordinária de 2013. Um dos assuntos em destaque foi a instalação de um polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município. De acordo com a vereadora Margarita Ferreira Rocha Pereira, o município foi selecionado para a terceira etapa do projeto, o que de pronto vai ter o ensino superior público e gratuito. "Estive na sexta-feira (19), em Curitiba no SBTI (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) para defender a necessidade e a vontade de ter um polo da UAB instalado em Wenceslau Braz", relatou. Página 3

Retro escavadeira pega fogo em Siqueira Campos

Uma retro escavadeira pegou fogo por volta das 12h desta terça-feira, 22, em Siqueira Campos. De acordo com o motorista da máquina, Antônio Cesar Almas, o veículo estava parado desde as 10h 45min, quando ele foi almoçar. "Eu desci a máquina desligada, a chave estava no meu bolso, quando eu voltei estava assim", um popular que estava no local disse que é comum acontecer isso em alguns equipamentos. "O cabo da bateria vai soltando faíscas, uma hora ou outra estas faíscas pegam no óleo diesel e o fogo acontece". Página 7



No Paraná não há discriminação, diz Richa

Apesar da alegação de que há discriminação racial, o governador do Paraná, Roberto Richa, afirmou que não há discriminação racial no estado. Para Richa, as demandas estão sendo atendidas pelo Governo do Paraná com um valor de R\$ 13,7 milhões de reais - o primeiro da lista dos municípios. Um aditivo não está sendo enviado ao PT e, no entanto, o Paraná é governado pelo Detran. Página 8

LAVA CAR
O shopping do seu carro

9627-8977

Rua Amazonas, 116 | Siqueira Campos

ALMOCE AQUI!
Self-service à vontade

COSTELA GRILL

apenas **11,90** por pessoa

cliente fidelizado 1 GRÁTIS

Rua XV de Novembro, 253
Centro - Siqueira Campos

Lava Car Emanuel

Lavagem completa
Cristalização
Polimento
Espelhamento

9976-2167
9923-0055

Rua Benjamin Constant, 882 Siqueira Campos - Pr

